



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>23 / 08 / 2021</u> <u>28ª Sessão Ord.</u>	

## MOÇÃO Nº 303/2021

*De Congratulações ao Cabo Fernando Vaz e ao Soldado Gustavo Henrique de Oliveira Pontes, da Polícia Militar, que realizaram manobra de salvamento de criança engasgada e heroicamente evitaram que a mesma viesse a óbito.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É sempre motivo de grande satisfação ter a oportunidade de reconhecer publicamente o heroísmo de um cidadão da cidade a que servimos. No dia 18 de agosto, Policiais Militares do 50º Batalhão do Interior, atuantes em Base Comunitária Móvel, o Cabo Fernando Vaz e o Soldado Gustavo Henrique de Oliveira Pontes, socorreram um bebê de apenas 1 mês e 7 dias, o pequeno Enzo, que se encontrava em estado de sufocamento, ocorrido durante a amamentação.

O breve resumo do acontecimento encapsula a essência do profissionalismo em atividades diretamente ligadas ao cuidado com a vida humana: o incidente decisivo não escolhe hora ou lugar para acontecer. Anos de treinamento e prática devem conjugar-se a um senso de urgência que torne o profissional capaz de agir rapidamente, mobilizando técnica e sensibilidade em situações nas quais cada segundo tem valor inestimável.

Em curto vídeo publicado em rede social, pode-se ter acesso ao depoimento da mãe, visivelmente ainda abalada pelo susto, mas suspirando aliviada pelo desfecho feliz do episódio. Tal imagem é absolutamente irreduzível a quaisquer supérfluas palavras. Entretanto, nada mais justo que o verdadeiro heroísmo dessa dupla de policiais seja divulgado e sirva como comprovação para o são-roquense de que a corporação instalada em nosso Município conta com integrantes da mais alta competência, sempre dispostos a entregar-se em prol de qualquer que seja a missão com que se deparem. Assim, este Vereador conclama seus nobres pares a também aplaudir os valorosos policiais militares Cabo Fernando Vaz e o Soldado Gustavo Henrique de Oliveira Pontes, que salvaram uma preciosa vida e honraram a nossa São Roque com tal ato heroico.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Ante o exposto, **William da Silva Albuquerque**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário que faça constar na Ata da presente Sessão Moção de Congratulações ao Cabo Fernando Vaz e ao Soldado Gustavo Henrique de Oliveira Pontes, da Polícia Militar, que realizaram manobra de salvamento de criança engasgada e evitaram que a mesma viesse a óbito.

Que da presente seja dada ciência ao **Cabo Fernando Vaz** e ao **Soldado Gustavo Henrique de Oliveira Pontes**.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
20 de agosto de 2021.

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
**(WILLIAM ALBUQUERQUE)**  
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 20/08/2021 - 12:11 9040/2021/AO